



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fn.de.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.041006/2018-82

Unidade Gestora: 153173

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2015 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, com sede e foro na Capital da República, localizado no S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F", em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do **Diretor de Administração, Sr. LUÍS CLÁUDIO DA FONSECA BRAGANÇA PINHEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 336780, expedida pela SSP/GO, CPF 049.977.768-90, vem apostilar o Contrato nº 33/2015, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.907.701/0001-77, estabelecida no SOF/Sul – Quadra 01 – Conjunto B – Lotes 01/02 – CEP 71215-207 – Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, CONSIDERANDO a solicitação de reajuste e repactuação do contrato realizada pela CONTRATADA (SEI nº 1326711 e 1075459), o teor da Nota Técnica nº 30 e do Despacho COIMP (1286407 e 1292241), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego no dia 24/08/2018, sob o número DF000445/2018, firmada entre e STIMME/DF/GO/TO (1075459) e (1269389), com vigência de 1º/Maio/2018 a 30/Abril/2019 e data-base da categoria em 1º/Maio/2018, bem como o reajuste dos postos de Engenheiro Mecânico e Engenheiro Químico não residentes, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2018, de acordo com o índice do IPCA/IBGE acumulado nos períodos de mai/2017 a mai/2018 no percentual de **2,8549%**, faz-se necessário o seu apostilamento, em consonância com o previsto na Cláusula Décima Quinta e Décima Sexta do Contrato 33/2015, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

- a) A repactuação de preços do Contrato nº 33/2015 a partir de 01/05/2018;
- b) O reajuste dos postos de Engenheiro Mecânico e Engenheiro Químico não residentes, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2018, de acordo com o índice do IPCA/IBGE acumulado nos períodos de mai/2017 a mai/2018 no percentual de **2,8549%**;
- c) Exclusão dos itens 03 e 31 - alicate loking e saca gaxetas, respectivamente, do rol de ferramentas das planilhas de custo e formação de preços do contrato 33/2015, conforme solicitação da área demandante SEI nº 1312215.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação e reajuste dos preços, a partir de 01/05/2018, o valor global anual estimado do CONTRATO passará de R\$ 911.298,84 (novecentos e onze mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 923.136,41 (novecentos e vinte e três mil cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), incluso todos os custos e despesas contratuais, conforme quadro demonstrativo a seguir:

VALOR DO CONTRATO APÓS REAJUSTE E REPACTUAÇÃO					
POSTO	VALOR POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR DO POSTO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
Engenheiro Mecânico	R\$ 3.800,83	1	R\$ 3.800,83	R\$	3.800,83
Engenheiro Químico	R\$ 1.520,33	1	R\$ 1.520,33	R\$	1.520,33
Supervisor	R\$ 7.984,17	1	R\$ 7.984,17	R\$	7.984,17
Mecânico	R\$ 6.660,13	2	R\$ 6.660,13	R\$	13.320,26
Eletricista	R\$ 6.704,32	1	R\$ 6.704,32	R\$	6.704,32
Operador Técnico	R\$ 4.852,22	4	R\$ 4.852,22	R\$	19.408,88
VALOR MENSAL - MÃO DE OBRA				R\$	52.738,78
Anual					632.865,41

VALOR APÓS REAJUSTE E REPACTUAÇÃO		
Item	Descrição	VALOR GLOBAL R\$
1	Prestação de serviços de assistência técnica, operação, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, incluindo todas as despesas com mão de obra, peças, materiais, equipamentos e ferramentas necessários.	R\$ 632.865,41
2	Laudo de vistoria de Chiller TRANE (item 6.11 do termo de referência)	R\$ 120.000,00
3	Laudo de vistoria da Automação TRANE (item 6.12 do termo de referência)	R\$ 96.000,00
4	Análise de óleo de chiller (item 6.9 do termo de referência)	R\$ 1.130,00
5	Recondicionamento de motor elétrico de 1 a 6 CV (Item 4.10 do termo de referência)	R\$ 2.236,00

6	Recondicionamento de motor elétrico de 12,5 CV (Item 4.10 do termo de referência)	R\$	2.100,00
7	Recondicionamento de motor elétrico de 25 CV (Item 4.10 do termo de referência)	R\$	3.800,00
8	Recondicionamento de motor elétrico de 40 e 50 CV (Item 4.10 do termo de referência)	R\$	5.600,00
9	Tratamento das bandejas dos fan coil e selfs (item 6.6 do Termo de Referência)	R\$	7.725,00
10	Análise e tratamento da qualidade da água (item 6.7 do Termo de Referência)	R\$	42.000,00
11	Análise e tratamento da qualidade do ar (item 6.8 do Termo de Referência)	R\$	9.680,00
TOTAL		R\$	923.136,41

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO, será de **R\$ 76.928,03 (setenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e três centavos)**.

3.3. O CONTRATO passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 1341735 e 1327339).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 14.796,96 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)** para o período de 01/05/2018 a 01/08/2019, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 150129; PTRES nº 087399; Natureza de Despesa nº 33.90.37; PI nº VFF37N0113N.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/05/2018 a 31/12/2018, no valor estimado de R\$ 7.891,71 (sete mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800955, datada de 16/11/2018.

4.3. Para atendimento da despesa referente ao período 01/01/2019 a 01/08/2019, no valor de R\$ 6.905,25 (seis mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) houve reforço da Nota de Empenho nº 2019NE800157, datada de 29/04/2019, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/05/2018.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS CLÁUDIO DA FONSECA BRAGANÇA PINHEIRO, Diretor(a) de Administração**, em 13/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1362622** e o código CRC **6B336792**.